



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os fins legais, especialmente no quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 636.106,68 (seiscentos e trinta e seis mil cento e seis reais e sessenta e oito centavos), decorrentes da contratação para Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (serviços de manutenção, desenvolvimento sob demanda, suporte remoto e local dos aplicativos Sagres Acadêmico, Concurso, Censo, Enade, Diário e Questionário), visando atender as demandas do(a) Prograd. A citada despesa está compatível com o Plano Plurianual 2024-2027 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de possuir adequação com a Lei de Orçamento Anual, nesta última na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 11.302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora

Ação: 12.364.424.6908 - Gestão das Ações de Ensino de Graduação

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação

O saldo da dotação é de R\$ 266.012,11 (duzentos e sessenta e seis mil doze reais e onze centavos) e o impacto estimado para 2024 é de R\$ 265.044,45 (duzentos e sessenta e cinco mil quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente a 05 (cinco) meses, representando 99,6% do saldo existente no corrente exercício.

O impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2025 será de R\$ 371.062,23 (trezentos e setenta e um mil sessenta e dois reais e vinte e três centavos), referente a 07 (sete) meses.

O pagamento da despesa, ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia- SEFAZ.

Na metodologia de cálculo, levou-se em conta o informado no Documento SEI **00096353196** deste processo.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 20/08/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00096468523** e o código CRC **2836EB9A**.

Referência: Processo nº 072.9673.2024.0024563-69

SEI nº 00096468523